



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 08/2024

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Projeto de Lei nº 06/2024, conforme o art. 51, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.018/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e profere o presente parecer.

I- INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2024.

Trata-se do exame da proposição contemplada no Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pentecoste, no seu Art. 14, XIII:

Art. 14 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

XIII – Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara;

II- DO MÉRITO

Conforme o art. 52, IV, do Regimento Interno, compete a Comissão de Orçamentos e Finanças emitir parecer sobre a matéria que direta ou indiretamente venham alterar as despesas ou receita pública municipal.

O projeto "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.018/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". E prevê em seus artigos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.018/2023:

Parágrafo único. Ficam criados 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar, com remuneração referente ao símbolo remuneratório CC-4, ficando no total 39 (trinta e nove) cargos.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.018/2023:

§1º. Fica criado 1 (um) cargo de Agente Administrativo, com remuneração referente ao símbolo remuneratório CE-1, ficando no total 04 (quatro) cargos;

§2º. Fica criado 1 (um) cargo de Recepcionista, com a remuneração referente ao símbolo remuneratório CE-1, ficando no total 02 (dois) cargos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

III - DO VOTO

Diante do exposto, voto pela possibilidade de tramitação e apreciação do referido projeto por esta Egrégia Casa.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças em sessão realizada no dia 22 de fevereiro do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **HAILTON DE SOUSA CASTRO**, como **FAVORÁVEL**, ao projeto de Lei em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
22 de fevereiro do ano de 2024.

HAILTON DE SOUSA CASTRO
Relator e Presidente

FRANCISCO FLAVIO BRAGA TORRES
Membro

JOSE XAVIER FILHO
Membro

GILBERTO CAVALCANTE DE SOUSA
Membro